



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2019 A ABRIL/2020

ATO Nº 150/2020

O Excelentíssimo Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o art. 54, inciso III e seu parágrafo único, e o art. 55, Inciso I, alínea "a", inciso II da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04/05/2000,

RESOLVE:

Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Judiciário.

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS      |  |
|---|--------------------------|--|
|   | (MAIO/2019 A ABRIL/2020) |  |
|   | LIQUIDADAS<br>(a)        | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(b) |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>  | <b>1.124.643.752,88</b>  | <b>0,00</b>  |
| Pessoal Ativo   | 825.209.725,20           | 0,00   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 706.339.683,34           | 0,00   |
| Obrigações Patronais  | 118.870.041,86           | 0,00   |
| Benefícios Previdenciários  | 0,00                     | 0,00   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas (a)  | 299.434.027,68           | 0,00   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas (a)  | 238.623.984,44           | 0,00   |
| Pensões (a)   | 60.810.043,24            | 0,00   |
| Outros Benefícios Previdenciários (a)   | 0,00                     | 0,00   |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                     | 0,00   |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>  | <b>319.253.726,31</b>    | <b>0,00</b>  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 6.131.442,19             | 0,00   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 0,00                     | 0,00   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração  | 45.215.344,38            | 0,00   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (b)   | 130.698.875,14           | 0,00   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos de aporte para cobertura de déficit financeiro   | 137.208.064,60           | 0,00   |
| <b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>   | <b>805.390.026,57</b>    | <b>0,00</b>  |
|   |                          |  |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>  | <b>VALOR</b>             | <b>% SOBRE A RCL</b>                               |
| <b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)</b>  | <b>15.172.396.136,05</b> |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas   | 80.677.933,00            | -  |
| =RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)  | 15.091.718.203,05        | -  |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>   | <b>805.390.026,57</b>    | <b>5,34%</b>                                       |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III. art. 20 da LRF)   | 905.503.092,18           | 6,00   |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (parágrafo único. art. 22 da LRF)   | 860.227.937,57           | 5,70   |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)   | 814.952.782,96           | 5,40   |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RCF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

| DESPESA COM PESSOAL   | (MR-1)               | (MR-2)               | (MR-3)               | (MR-4)               | (MR-5)               | (MR-6)               | (MR-7)               | (MR-8)                | (MR-9)               | (MR-10)              | (MR-11)              | (MR-12)              | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------------------------|---|
|   | mai/19               | jun/19               | jul/19               | ago/19               | set/19               | out/19               | nov/19               | dez/19                | jan/20               | fev/20               | mar/20               | abr/20               |                              | (b)   |
|   |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |                      |                      |                      |                      |                              |   |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>  | <b>89.212.368,24</b> | <b>90.208.324,61</b> | <b>88.459.165,81</b> | <b>92.292.791,65</b> | <b>92.124.443,89</b> | <b>92.332.901,65</b> | <b>91.653.155,07</b> | <b>124.722.978,04</b> | <b>99.175.518,64</b> | <b>89.219.798,47</b> | <b>89.026.563,05</b> | <b>86.215.743,76</b> | <b>1.124.643.752,88</b>      | <b>0,00</b>                                 |
| Pessoal Ativo   | 65.631.611,64        | 66.003.855,81        | 64.868.043,57        | 68.236.655,97        | 68.041.565,87        | 68.315.683,37        | 67.304.937,48        | 95.347.236,28         | 73.325.483,81        | 63.858.608,19        | 63.568.274,75        | 60.707.768,46        | 825.209.725,20               | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 56.496.775,47        | 56.611.265,08        | 55.719.186,46        | 59.097.447,38        | 58.775.199,99        | 58.876.810,41        | 58.066.496,74        | 76.557.947,38         | 63.635.104,56        | 54.229.813,73        | 53.878.787,40        | 54.394.848,74        | 706.339.683,34               | 0,00  |
| Obrigações Patronais  | 9.134.836,17         | 9.392.590,73         | 9.148.857,11         | 9.139.208,59         | 9.266.365,88         | 9.438.872,96         | 9.238.440,74         | 18.789.288,90         | 9.689.379,25         | 9.628.794,46         | 9.689.487,35         | 6.312.919,72         | 118.870.041,86               | 0,00  |
| Benefícios Previdenciários  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                         | 0,00  |
| <b>Pessoal Inativo e Pensionistas (a)</b>   | <b>23.580.756,60</b> | <b>24.204.468,80</b> | <b>23.591.122,24</b> | <b>24.056.135,68</b> | <b>24.082.878,02</b> | <b>24.017.218,28</b> | <b>24.348.217,59</b> | <b>29.375.741,76</b>  | <b>25.850.034,83</b> | <b>25.361.190,28</b> | <b>25.458.288,30</b> | <b>25.507.975,30</b> | <b>299.434.027,68</b>        | <b>0,00</b>                                 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas (a)  | 18.678.323,19        | 18.963.096,74        | 18.969.837,45        | 19.254.813,27        | 19.232.304,37        | 19.298.524,26        | 19.502.689,25        | 23.424.054,36         | 20.487.948,26        | 20.025.081,62        | 20.334.805,27        | 20.452.506,40        | 238.623.984,44               | 0,00  |
| Pensões (a)   | 4.902.433,41         | 5.241.372,06         | 4.621.284,79         | 4.801.322,41         | 4.850.573,65         | 4.718.694,02         | 4.845.528,34         | 5.951.687,40          | 5.362.086,57         | 5.336.108,66         | 5.123.483,03         | 5.055.468,90         | 60.810.043,24                | 0,00  |
| Outros Benefícios Previdenciários (a)   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                         | 0,00  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                         | 0,00  |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>  | <b>27.330.977,75</b> | <b>27.439.185,01</b> | <b>22.943.712,88</b> | <b>28.940.896,47</b> | <b>28.725.346,96</b> | <b>28.454.488,50</b> | <b>28.649.975,31</b> | <b>37.874.418,28</b>  | <b>22.531.336,96</b> | <b>22.239.479,70</b> | <b>22.103.137,80</b> | <b>22.020.770,69</b> | <b>319.253.726,31</b>        | <b>0,00</b>                                 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 596.454,78           | 695.490,78           | 644.857,52           | 725.992,36           | 634.883,15           | 517.116,66           | 405.586,21           | 436.304,88            | 344.315,21           | 433.977,46           | 304.134,99           | 392.328,19           | 6.131.442,19                 | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                         | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração  | 4.949.274,00         | 4.739.051,16         | 820.139,49           | 6.267.257,90         | 6.111.523,61         | 6.062.251,31         | 6.029.706,69         | 9.451.621,94          | 174.770,27           | 235.526,96           | 162.902,07           | 211.318,98           | 45.215.344,38                | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (b)   | 11.359.597,17        | 9.790.072,62         | 9.508.413,10         | 9.999.539,19         | 10.056.625,88        | 9.736.566,61         | 10.124.649,74        | 20.114.073,07         | 10.498.901,44        | 10.196.330,26        | 10.169.538,07        | 9.144.568,16         | 130.698.875,14               | 0,00  |
| RPPS (art. 3º da INTC 41/2017) (c)  | 10.425.651,80        | 12.214.570,62        | 11.970.302,77        | 11.948.107,02        | 11.922.314,32        | 12.138.553,92        | 12.090.032,67        | 7.872.418,39          | 11.513.350,04        | 11.373.645,02        | 11.466.562,67        | 12.272.555,36        | 137.208.064,60               | 0,00  |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>   | <b>61.881.390,49</b> | <b>62.769.139,60</b> | <b>65.515.452,93</b> | <b>63.351.895,18</b> | <b>63.399.096,93</b> | <b>63.878.413,15</b> | <b>63.003.179,76</b> | <b>86.848.559,76</b>  | <b>76.644.181,68</b> | <b>66.980.318,77</b> | <b>66.923.425,25</b> | <b>64.194.973,07</b> | <b>805.390.026,57</b>        | <b>0,00</b>                                 |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>  |                      | <b>0</b>             |                      |                      |                      |                      |                      |                       |                      |                      |                      |                      |                              |   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 15.172.396.136,05    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                     | -                    | -                    | -                    | -                    | -                            | -   |
| (c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 1º                                      | 80.677.933,00        | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                     | -                    | -                    | -                    | -                    | -                            | -   |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)  | 15.091.718.203,05    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                     | -                    | -                    | -                    | -                    | -                            | -   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)   | 805.390.026,57       | 5,34%                |                      |                      |                      |                      |                      |                       |                      |                      |                      |                      |                              |   |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)  | 905.503.002,18       |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |                      |                      |                      |                      |                              |   |
| LIMITE PRELIMINAR (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  | 860.227.937,57       |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |                      |                      |                      |                      |                              |   |
| LIMITE DE ALÍQUOTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)  | 814.952.782,96       |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |                      |                      |                      |                      |                              |   |

Fonte:

Despesas: SIGEFES-Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo, Demonstrativo das Despesas de Inativos e Pensionistas do Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário elaborado pela Gerência de Finanças do IPAJM-Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo.

Receitas: Os dados da Receita Corrente Líquida foram fornecidos pela GECOG/SEFAZ-Gerência de Contabilidade Geral do Estado-Secretaria de Estado da Fazenda em 25/05/2020, por meio eletrônico

## NOTAS EXPLICATIVAS

**Item 1** - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

<MR> - Essa coluna identifica a Despesa com Pessoal liquidada no mês de referência. O mês Correspondente deve ser apresentado no formato <mmm/aa>. Ex.: Abr/11.

<MR> , <MR-2> , <MR-3>... - Essas colunas identificam Despesa com Pessoal liquidada nos meses anteriores, isto é, mês de referência menos um mês, mês de referência menos dois meses, e assim por diante.

Os meses anteriores correspondentes devem ser informados no formato <mmm/aa>. Ex.: considerando como mês de referência abril de 2011, <MR-1> será Mar/11, <MR-2> será Fev/11, <MR-3> será Jan/11,

<MR-4> será Dez/10, e assim por diante.

T TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) - Essa coluna identifica o somatório da coluna LIQUIDADADA, representada pelas colunas <MR-11> a <MR>, isto é, os valores mensais acumulados

**Item 2** - Conforme inc. II do art. 3º da IN TCES nº 41/2017 e Nota Técnica da Segex nº1/2018, no 1º quadrimestre de 2020, foi Incluído no cômputo da despesa com pessoal o valor de R\$ 15.985.050,26 (quinze milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cinquenta reais e vinte e seis centavos) referente a 15% (quinze por cento) das despesas com pessoal inativo e pensionistas, custeadas com recursos repassados por meio de aporte para cobertura de déficit financeiro do RPPS no período de maio a dezembro/2019.

**Item 3** - Conforme inc. III do art. 3º da IN TCES nº 41/2017 e Nota Técnica da Segex nº1/2018, no 1º quadrimestre de 2020, foi Incluído no cômputo da despesa com pessoal o valor de R\$ 15.542.037,70 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, trinta e sete reais e setenta centavos) referente a 25% (vinte e cinco por cento) das despesas com pessoal inativo e pensionistas, custeadas com recursos repassados por meio de aporte para cobertura de déficit financeiro do RPPS nos meses de janeiro a abril/2020.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2019 A ABRIL/2020

**Item 4** - Na apuração dos valores da despesa com pessoal relativa a despesas de exercícios anteriores, os valores da competência referente ao período anterior ao da apuração foram deduzidos para fins de cálculo para verificação do cumprimento do limite.

|   |                          |
|---|--------------------------|
| <b>Valor total das liquidações de despesas com pessoal de exercícios anteriores maio/2019 a abril/2020 – FONTE: SIGEFES .....</b> | <b>R\$ 48.329.410,51</b> |
| (-) DESPESA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - COMPETÊNCIA DE JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019(NAT. DESPESA 319092 + 319192.....)    | R\$ 3.114.066,13         |
| (=) DESPESA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - COMPETÊNCIA ANTERIOR <b>A JANEIRO/2019</b> (NAT. DESPESA 319092 + 319192).....    | R\$ 45.215.344,38        |

**Item 5 – Restos a pagar processados cancelados:** No mês de fevereiro de 2020 foi efetuada anulação de despesa registrada no exercício de 2019 como RAP Processado no valor de **R\$ 403.682,07** (quatrocentos e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sete centavos), portanto o referido valor foi deduzido na linha “Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis” do referido mês.

Vitória, 28 de maio de 2020

**Des. Ronaldo Gonçalves de Sousa**  
Desembargador Presidente

**Marcelo Tavares de Albuquerque**  
Secretário Geral

**Fabio Cardoso Mello**  
Secretário de Finanças e Execução Orçamentária

**José Adriano Pereira**  
Secretário de Controle Interno

**Soneide de Almeida Santos**  
Coordenadora de Contabilidade

**Frederico de Sá Magalhães**  
Coordenador de Auditoria



## RAP.02 - Restos a Pagar - Processados e Não Processados Cancelados UG/Natureza/Empenho/Fonte 4 / 2020

07/05/2020

| Unidade Gestora / Natureza                                      | Nota de Empenho e Número do Processo | Fonte Reduzida | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Cancelados |
|---|--------------------------------------|----------------|---|---------------------------------------|
| <b>030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> |                                      |                | <b>0,00</b>                               | <b>403.682,07</b>                     |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL          | 2019NE00029 - 201900011520           | 01             | 0,00                                      | 327.379,12                            |
|   | 2019NE00045 - 201900011520           | 01             | 0,00                                      | 41.273,40                             |
|   | 2019NE00059 - 201900011491           | 01             | 0,00                                      | 2.013,83                              |
|   | 2019NE00060 - 201900011491           | 01             | 0,00                                      | 13.215,39                             |
|   | 2019NE00068 - 201900011491           | 01             | 0,00                                      | 1.146,51                              |
|   | 2019NE00069 - 201900011491           | 01             | 0,00                                      | 6.478,74                              |
| 319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL              | 2019NE00031 - 201900011520           | 01             | 0,00                                      | 10.179,01                             |
|   | 2019NE00243 - 201900011491           | 01             | 0,00                                      | 1.195,13                              |
|   | 2019NE00244 - 201900011491           | 01             | 0,00                                      | 116,24                                |
|   | 2019NE00246 - 201900011520           | 01             | 0,00                                      | 684,70                                |
| <b>Total</b>  |                                      |                | <b>0,00</b>                               | <b>403.682,07</b>                     |



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Protocolo: 2019.00.011.491

## DESPACHO Nº 449/2020

**À SECRETARIA GERAL,**

Trata-se o presente processo da folha de pagamento de servidores enquadrados no regime geral de previdência (RGPS).

Considerando o reajuste concedido aos servidores no percentual de 3,5% a partir de 01 de dezembro de 2019, conforme Lei 11.090/2019 publicado no DO em 19 de dezembro de 2019.

Considerando que na data de publicação da Lei a folha de pagamento já estava encerrada não sendo possível a realização dos ajustes necessários para implementação do reajuste na própria referência, as diferenças apuradas foram incluídas em restos a pagar no ano de 2020 com posterior pagamento na folha de janeiro de 2020.

Ocorre que os valores incluídos em restos a pagar (RAP), quando da implementação do reajuste e seus desdobramentos, foram maiores que o necessário restando saldos a anular conforme planilha anexa.

Desta forma solicito autorização para anulação dos saldos constantes na planilha uma vez que as obrigações para as quais eles foram inscritos em restos a pagar já estão sanadas.

Solicito que o processo seja encaminhado, após autorização da anulação, à Secretaria de Finanças para execução do procedimento.

Em 05 de fevereiro de 2020.

**PEDRO P. G. SIMMER**  
Coordenador de Pagamento de Pessoal



Governo do Estado do Espírito Santo

RAP.21 Restos a Pagar Processados e Não Processados Unidade Gestora 030101

30/01/2020

| Unidade Gestora                    | Nota de Empenho | Número do Processo | Natureza   | SUB-ITEM                         | CNPJ/CPF       | Nome do Credor  | RP PROCESSADOS A PAGAR | NL   | INSTANCIA   |
|------------------------------------|-----------------|--------------------|--|----------------------------------|----------------|---|------------------------|------|-------------|
| 030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES | 2019NE00059     | 201900011491       | 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 37-GRAT DE TEMP DE SERV-RGPS     | 030101         | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO   | 745,57                 | 1715 | 00-ESTADO ✓ |
| 030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES | 2019NE00059     | 201900011491       | 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 43-13º SALARIO RGPS              | 030101         | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO   | 1.195,53               | 1715 | 00-ESTADO ✓ |
| 030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES | 2019NE00059     | 201900011491       | 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 76-GRAT DE ASSIDUIDADE RGPS      | 030101         | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO   | 72,73                  | 1715 | 00-ESTADO ✓ |
| 030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES | 2019NE00060     | 201900011491       | 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01-VENC E SALARIOS RGPS          | 01330295000127 | SICOOB SERVIDORES - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ES | 13.215,39              | 1717 | 00-ESTADO ✓ |
| 030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES | 2019NE00068     | 201900011491       | 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 37-GRATIF DE TEMPO DE SERV-RGPS  | 030101         | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO   | 411,21                 | 1718 | 50-METROP ✓ |
| 030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES | 2019NE00068     | 201900011491       | 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 43-13º SALARIO RGPS              | 030101         | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO   | 442,24                 | 1718 | 50-METROP ✓ |
| 030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES | 2019NE00068     | 201900011491       | 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 75- REPRESENTAÇÃO MENSAL RGPS    | 030101         | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO   | 257,38                 | 1718 | 50-METROP ✓ |
| 030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES | 2019NE00068     | 201900011491       | 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 76-GRATIF DE ASSIDUIDADE RGPS    | 030101         | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO   | 35,68                  | 1718 | 50-METROP ✓ |
| 030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES | 2019NE00069     | 201900011491       | 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01-VENC E SALARIOS RGPS          | 01330295000127 | SICOOB SERVIDORES - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ES | 6.478,74               | 1719 | 50-METROP ✓ |
| 030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES | 2019NE00243     | 201900011491       | 319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     | 44-SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS-RGPS | 030101         | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO   | 1.195,13               | 1721 | 00-ESTADO ✓ |
| 030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES | 2019NE00244     | 201900011491       | 319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     | 44-SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS-RGPS | 030101         | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO   | 116,24                 | 1722 | 50-METROP ✓ |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA GERAL

---

Protocolo: 2019.00.011.491  
Interessado: Secretaria de Gestão de Pessoas  
Assunto: Anulação de Restos a Pagar – anulação de saldos.

**DESPACHO**

Trata-se do processo administrativo n.º 2019.00.011.491, referente à folha de pagamento de servidores enquadrados no regime geral de previdência (RGPS).

Por meio do despacho n.º 449/2020, o Coordenador de Pagamento de Pessoal solicita autorização para anulação de saldos incluídos em restos a pagar (RAP).

Pois bem.

Inicialmente, cabe registrar que os autos foram remetidos a esta Secretaria Geral sem a numeração de suas páginas, em afronta à Ordem de Serviço n.º 01/2008, que dispõe sobre a numeração das páginas dos processos administrativos no âmbito do Tribunal de Justiça, publicada no DJ de 21-08-2008, merecendo a falha ser sanada.

Com relação à solicitação de anulação de saldos, verifica-se que a unidade competente justificou o requerimento informando que foi concedido reajuste aos servidores no percentual de 3,5% a partir de 01 de dezembro de 2019, conforme Lei 11.090/2019 publicado no DO em 19 de dezembro de 2019, mas que na data de publicação da lei a folha de pagamento já estava encerrada e que por isso as diferenças apuradas foram incluídas em RAP/2020, com posterior pagamento em janeiro/2020.

Prossegue o requerente informando que os valores incluídos em restos a pagar (RAP), quando da implementação do reajuste e seus desdobramentos, foram maiores que o necessário restando saldos a anular.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA GERAL

Assim, diante dos argumentos apresentados e considerando a competência e responsabilidade do Coordenador de Pagamento de Pessoal com o movimento de redução/cancelamento de saldos inscritos em restos a pagar vinculados a presente despesa, defiro o pedido nos exatos termos formulados.

À Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária.

Vitória, 14 de fevereiro de 2020.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Secretário Geral do Tribunal de Justiça – TJES



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Protocolo: 2019.00.011.520

**DESPACHO Nº 450/2020****À SECRETARIA GERAL,**

Trata-se o presente processo da folha de pagamento de servidores enquadrados no regime próprio de previdência (RPPS).

Considerando o reajuste concedido aos servidores no percentual de 3,5% a partir de 01 de dezembro de 2019, conforme Lei 11.090/2019 publicado no DO em 19 de dezembro de 2019.

Considerando que na data de publicação da Lei a folha de pagamento já estava encerrada não sendo possível a realização dos ajustes necessários para implementação do reajuste na própria referência, as diferenças apuradas foram incluídas em restos a pagar no ano de 2020 com posterior pagamento na folha de janeiro de 2020.

Ocorre que os valores incluídos em restos a pagar (RAP), quando da implementação do reajuste e seus desdobramentos, foram maiores que o necessário restando saldos a anular conforme planilha anexa.

Desta forma solicito autorização para anulação dos saldos constantes na planilha uma vez que as obrigações para as quais eles foram inscritos em restos a pagar já estão sanadas.

Solicito que o processo seja encaminhado, após autorização da anulação, à Secretaria de Finanças para execução do procedimento.

Em 10 de fevereiro de 2020.

**PEDRO P. G. SIMMER**  
Coordenador de Pagamento de Pessoal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA GERAL

---

Processo: 2019.00.011.520

Requisitante: Coordenadoria de Pagamento de Pessoal

Assunto: Cancelamento de restos a pagar.

**DESPACHO**

Trata-se de processo administrativo referente à folha de pagamento de servidores enquadrados no regime próprio de previdência (RPPS).

Vieram os autos a esta Secretaria Geral por força do Despacho da Coordenadoria de Pagamento de Pessoa, que solicita autorização para cancelamento de restos a pagar, visto que os valores incluídos em restos a pagar foram maiores que o necessário, restando saldos a anular, conforme planilha juntada aos autos.

Pois bem. Considerando que a unidade gestora atestou a inexistência de pagamentos pendentes e que consta o total de R\$ 379.516,23 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos e dezesseis reais e vinte e três centavos) inscritos em restos a pagar não processados, conforme relatório acostado aos autos, **autorizo** o cancelamento dos restos a pagar.

À Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária para análise e adoção das providências cabíveis.

Vitória, 12 de fevereiro de 2020.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Secretário Geral do Tribunal de Justiça – TJES



Governo do Estado do Espirito Santo  
**RAP.21 Restos a Pagar Processados e Não Processados Unidade Gestora 030101**

30/01/2020

| Unidade Gestora                    | Nota de Empenho | Número do Processo | Natureza   | SUB-ITEM                         | CNPJ/CPF       | Nome do Credor   | RP PROCESSADOS A PAGAR |      | INSTANCIA |
|------------------------------------|-----------------|--------------------|--|----------------------------------|----------------|--|------------------------|------|-----------|
|                                    |                 |                    |  |                                  |                |  |                        | NL   |           |
| 030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES | 2019NE00029     | 201900011520       | 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01-VENC. E SALARIOS RPPS         | 01330295000127 | SICOOB SERVDORES - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ES | 327.379,12             | 1712 | 00-ESTADO |
| 030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES | 2019NE00031     | 201900011520       | 319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     | 32-SUBSTITUIÇÕES-RPPS            | 030101         | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  | 10.179,01              | 1720 | 00-ESTADO |
| 030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES | 2019NE00045     | 201900011520       | 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01-VENC E SALARIOS RPPS          | 01330295000127 | SICOOB SERVDORES - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ES | 41.273,40              | 1714 | 50-METROP |
| 030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES | 2019NE00246     | 201900011520       | 319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     | 44-SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS-RPPS | 030101         | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  | 684,70                 | 1723 | 50-METROP |

1  
2  
2  
1  
1